



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI 1.737/2003

Altera o art. 93 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro, de 30 de março de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera art. 93 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro, de 30 de março de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93. O Plano Diretor fixará normas sobre o zoneamento, parcelamento, loteamento, uso e ocupação do solo, contemplando, inclusive, áreas residenciais, de lazer, de cultura, de desporto, além de reservas de interesse urbanístico, ecológico e turístico, para o fiel cumprimento do disposto no artigo anterior.

§ 1º Lei Complementar instituirá o Plano Diretor estabelecendo formas de controle de sua execução e das revisões periódicas.

§ 2º O Plano Diretor deverá considerar a área de abrangência de sua atividade urbana.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2003.

JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania